



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PMBE

RETIFICAÇÃO 002/2012

**EDITAL 003/2012 - DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS AO
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

A empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, informa que após verificação do Edital 003/2012 onde foi DIVULGADO O RESULTADO (deferimento e/ou indeferimento) dos pedidos de recurso de julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, nos termos do item 2.23 do edital supramencionado, constatou que o candidato abaixo relacionado cumpriu o Edital 001/2012 especificamente ao item 2.14.1 diz que:

“**2.14.1** – Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO ora divulgado, o candidato **que comprovar que se inscreveu para o Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de Boa Esperança**, mediante o seguinte procedimento:

2.14.1.1 - Preencher o **Requerimento de Isenção “CONCURSO nº 001/2008”** no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, **por meio do aplicativo de inscrição, bem como imprimir uma cópia do requerimento, assiná-lo e PROTOCOLA-LO** na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, sito Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, **no período de 05 a 07 de DEZEMBRO do ano de 2012, em envelope lacrado**, com menção em destaque, **“ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2008”**, **instruído dos seguintes documentos:**

- a) comprovante de pagamento e/ou seu cartão de inscrição do Concurso Público 001/2008; e
- b) cópia simples do documento de identificação oficial, com foto.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No Edital 003/2012 - Divulga Resposta aos Recursos ao Julgamento dos Pedidos de Isenção:

ONDE SE LÊ:

Cargo: VIGILANTE

| Candidato | Situação/Motivo |
|----------------------|-------------------|
| ADOLFO LEITE PEREIRA | INDEFERIDO |

LER-SE-Á:

Cargo: VIGILANTE

| Candidato | Situação/Motivo |
|----------------------|---|
| ADOLFO LEITE PEREIRA | DEFERIDO – O recurso apresentado pelo candidato é procedente, uma vez que solicitou no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, corretamente seu pedido de isenção conforme o item 2.14.1 do Edital 001/2012. |

ONDE SE LÊ:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Candidato | Situação/Motivo |
|------------------------|--|
| MAX DOS SANTOS MIRANDA | DEFERIDO – O recurso apresentado pelo candidato é procedente, uma vez que solicitou no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, corretamente seu pedido de isenção conforme o item 2.12.2 do Edital 001/2012. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LER-SE-Á:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Candidato | Situação/Motivo |
|------------------------|--|
| MAX DOS SANTOS MIRANDA | DEFERIDO – O recurso apresentado pelo candidato é procedente, uma vez que solicitou no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, corretamente seu pedido de isenção conforme o item 2.14.2 do Edital 001/2012. |

Boa Esperança – ES, 20 de dezembro de 2012.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Leite Crema
Presidente da Comissão de Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228